



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 3516200.410.00012435/2026-71

Interessado: Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Assunto: Leilão de animais de grande porte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 201/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente – Canil Municipal	Vanessa de Freitas P. Carvalho - Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23 o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Leilão de Animais de Grande Porte para satisfazer a seguinte necessidade:

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente responsável pelo Canil Municipal de Franca que é responsável pela guarda dos animais de grande porte resgatado dentro do município de Franca.

A realização do Leilão de Animais de Grande Porte sob a guarda do canil municipal de Franca é uma iniciativa essencial para promover o bem-estar dos animais e otimizar a utilização dos recursos públicos. O principal objetivo desse leilão é realocar os animais de grande porte, como equinos, muares, asininos e bovinos, que estão atualmente sob os cuidados do canil. Esses animais demandam recursos significativos para sua manutenção, incluindo alimentação, cuidados veterinários e espaço adequado.

A realocação dos animais para novos proprietários que possuam a capacidade e infraestrutura necessárias garantirá melhores condições de vida para esses animais. Além disso, essa medida ajudará a controlar a população de animais de grande porte no canil, evitando superlotação e problemas sanitários.

O leilão será aberto a pessoas físicas e jurídicas que possuam o Gestão de Defesa Animal e Vegetal – GEDAVE e que comprovem sua capacidade de manejar e cuidar dos animais, assegurando que possuam as condições adequadas para recebê-los. Todo o processo será conduzido com transparência e conforme as normas legais, assegurando que os novos proprietários cumpram todas as regulamentações de bem-estar animal e ambientais.

Espera-se que, com a realização do leilão, o canil municipal consiga reduzir os custos operacionais, ao mesmo tempo em que proporciona uma vida melhor para os animais realocados. Essa iniciativa representa uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e um compromisso com o bem-estar dos animais sob a responsabilidade do município de Franca.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Padrões mínimos de qualidade: Realização de leilões de animais de grande porte sejam tratados com respeito e dignidade durante todo o processo, assegurando que todas as condições de saúde e segurança sejam atendidas.

Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística): O Leilão será realizado no Canil Municipal de Franca localizado na Rua: José Ganesella nº415 – City Petrópolis Franca SP. A data de realização do leilão será oportunamente definida e amplamente divulgada, garantindo a devida publicidade do ato e assegurando a ampla concorrência e participação dos interessados.

Atendimento a critérios de sustentabilidade: O leilão deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, como a redução de resíduos e a utilização de materiais recicláveis na montagem do evento. Além disso, deve promover ações que favoreçam a inclusão social e a economia local, como a contratação de mão de obra local e o apoio a fornecedores da região.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Não dispomos de uma memória de cálculo com quantidades estimadas para a contratação desses serviços visto que é um projeto técnico pontual. Para fins de instrução do processo, segue abaixo a relação dos animais a serem destinados ao leilão, a qual serve como referência para a execução do objeto.

Nº Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Inicial (R\$)
---------	-------------------	------------	---------------------

01	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: RUÃO	01	150,00
02	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: ROSILHO	01	150,00
03	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: PELO DE RATO	01	100,00
04	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: TORDILHO	01	150,00
05	EQUINO – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: TORDILHO	01	150,00
06	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: BAI0	01	150,00
07	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: CASTANHO	01	150,00
08	EQUINO – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: ALAZÃO	01	150,00
09	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: TORDILHO	01	150,00
10	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: BAI0	01	150,00
11	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: TORDILHO	01	150,00
12	EQUINO – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: CASTANHO	01	150,00
13	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: BRANCA	01	150,00
14	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: ALAZÃO	01	150,00
15	EQUINO – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: CASTANHO	01	150,00
16	EQUINO – RAÇA: MESTIÇA – MACHO – COR: CASTANHO	01	150,00
17	MUAR – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: TORDILHO	01	150,00
18	EQUINO – RAÇA: MESTIÇA – FÊMEA – COR: CASTANHO	01	150,00

19	EQUINO – RAÇA: MISTIÇA – MACHO – COR: CASTANHO	01	150,00
----	---	----	--------

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação se destina a compor:

- a prestação de serviços não continuado por se tratar de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de Leilão de Animais Recolhidos no Canil Municipal para atuar contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de Leilão de Animais Recolhidos no Canil Municipal, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Meio Ambiente, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

VANESSA F. P. CARVALHO
Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa De Freitas Pinheiro, Chefe De Gabinete Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente**, em 13/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318076** e o código CRC **3663EBA0**.